



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**PROCESSO SELETIVO**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: [processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br](mailto:processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**EDITAL N.º 15/2026**  
**CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – CARGOS: MOTORISTA E**  
**OPERADOR DE MÁQUINAS**  
**ETAPA 02 - REFERENTE AO EDITAL N.º 10/2026**

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES**, através da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 2.201/2025, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado, para seleção e contratação servidores em regime de designação temporária para **CADASTRO DE RESERVA**, para atendimento de excepcional interesse público, consubstanciado no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.487/2013, Lei nº 1.673/2018, 1.674/2018, 1.770/2022 e outras correlatas.

Considerando a necessidade de comprovar o atendimento Edital nº 10/2026 e Portaria nº 1.886/2025, determina:

1 - Ficam **CONVOCADOS** os candidatos inscritos e **QUE APRESENTARAM OS DOCUMENTOS NO DIA 30/03/2026** para os cargos: **MOTORISTA e OPERADORES DE MÁQUINAS**, para comparecerem no **dia 01/04/2026**, no **horário de 07:30h** no **Pátio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780 - Centro, Boa Esperança-ES**, para realizar a prova prática.

1.1 - Para realização da prova prática o candidato deverá apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e original**, sendo a sua apresentação **indispensável**, sob pena de ser **DECLASSIFICADO**.

2 - A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** para o cargos de **MOTORISTA e OPERADORES DE MÁQUINAS**, constará de avaliação de conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como pontuação máxima 100 (cem) pontos.

2.1 - A pontuação total na prova prática será de no máximo de 100 (cem) pontos, sendo que o candidato que somar menos que 70 (setenta) pontos será eliminado do certame.

3 - Não será permitido ao candidato portar ou utilizar aparelho eletrônico e celular durante a realização da prova.

4 - Para realização da prova prática, o candidato deverá observar as seguintes condições e critérios de avaliação:

4.1 - **Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS:**



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**PROCESSO SELETIVO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: [processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br](mailto:processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

4.1.1 - De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização do veículo/máquina retroescavadeira, motoniveladora e escavadeira hidráulica.

4.1.2 - Critério de Avaliação: Por veículos e/ou equipamentos operados:

- a) Verificação do Veículo/máquina antes de seu funcionamento: 0 a 25 pontos;
- b) Conhecimento sobre o funcionamento de veículo/máquina: 0 a 15 pontos;
- c) Desempenho na condução do veículo/máquina: 0 a 45 pontos;
- d) Desempenho no estacionamento de veículo/máquina: 0 a 15 pontos.

4.1.3 - A pontuação final será extraída da soma dos pontos obtidos em cada veículo e/ou equipamento e dividido pelo número de veículos e/ou equipamentos operados.

4.1.4 - O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da prova prática, a carteira de habilitação categoria C, D ou E, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.

### **5.1. Para o cargo de MOTORISTA**

5.1.1 - De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a condução de um veículo categoria “D”, de acordo com o cargo pretendido, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como as normas de trânsito brasileiras.

5.1.2 - Critério de Avaliação:

- a) Percorrer percurso de aproximadamente 2 Km no máximo, efetuando as determinações do examinador 0 a 100 pontos, observado as seguintes faltas:

#### **I. FALTA GRAVÍSSIMA (MENOS 10 PONTOS POR FALTA)**

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) Usar a contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade indicada na via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

#### **II. FALTA GRAVE (MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA):**

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia;



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**PROCESSO SELETIVO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: [processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br](mailto:processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) Perder o controle da direção do veículo em
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III. FALTA MÉDIA (MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA):**

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**IV. FALTA LEVE (MENOS 1,0 PONTO POR FALTA):**

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.1.3. O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da prova prática, a carteira de habilitação que indique a categoria D, ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.

6. Os candidatos convocados deverão apresentar-se no local da prova prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, sob pena de ser desclassificado.

7. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova prática, será concedido por parte da organização.



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**PROCESSO SELETIVO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: [processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br](mailto:processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

8. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pelo presidente da comissão.

9. O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.

10. **Recurso da prova prática** para Motoristas e Operadores de Máquinas será no **dia 02/04/2026 das 08h às 23h59min** e deverão ser feitos somente no portal de inscrição para este processo, direcionado à comissão organizadora.

Boa Esperança-ES, 30 de março de 2026.  
Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado  
**Portaria nº 2.201/2025**



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**PROCESSO SELETIVO**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: [processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br](mailto:processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**  
**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**EDITAL Nº 10/2026**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CATEGORIA:** \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

<b>1 Verificação do Veículo/máquina antes de seu funcionamento (0 a 25 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
1.1 Nível de água (6,25)	
1.2 Nível de óleo (6,25)	
1.3 Cinto de segurança (6,25)	
1.4 Situação dos pneus (6,25)	

<b>2 Conhecimento sobre o funcionamento de veículo/máquina (0 a 15 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
2.1 Ligar a máquina e tempo para colocar em operação (7,5)	
2.2 RPM, comandos (7,5)	

<b>3 Desempenho na condução do veículo/máquina (0 a 45 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
3.1 Prática na condução dos trabalhos executados (45)	

<b>4 Desempenho no estacionamento de veículo/máquina (0 a 15 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
4.1 Tempo para desligar após a execução das tarefas (7,5)	
4.2 Posição dos braços e conchas (7,5)	

<b>TOTAL</b>	

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Membros da comissão

\_\_\_\_\_  
Candidato



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**PROCESSO SELETIVO**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: [processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br](mailto:processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO II**  
**PLANILHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**  
**CARGO: MOTORISTA**

**EDITAL Nº 10/2026**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

<b>I. FALTA GRAVÍSSIMA (MENOS 10 PONTOS POR FALTA)</b>	
a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;	
b) Avançar sobre o meio fio;	
c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;	
d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;	
e) Usar a contramão de direção;	
f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;	
g) Avançar a via preferencial;	
h) Provocar acidente durante a realização do exame;	
i) Exceder a velocidade indicada na via;	
j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.	

<b>II. FALTA GRAVE (MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA):</b>	
a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;	
b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;	
c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia;	
d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;	
e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	
f) Não usar devidamente o cinto de segurança;	
g) Perder o controle da direção do veículo;	



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**PROCESSO SELETIVO**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: [processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br](mailto:processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	
-------------------------------------------------------------------	--

<b>III. FALTA MÉDIA (MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA):</b>	
a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;	
b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.	
c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;	
d) Fazer conversão incorretamente;	
e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;	
f) Desengrenar o veículo nos declives;	
g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.	
h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;	
i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;	
j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;	
k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	

<b>IV. FALTA LEVE (MENOS 1,0 PONTO POR FALTA):</b>	
a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	
b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	
c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	
d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	
e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	
f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	
g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	
h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.	

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Membros da comissão

\_\_\_\_\_  
Candidato



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**PROCESSO SELETIVO**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: [processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br](mailto:processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

### ANEXO III

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - ETAPA 02 PROVA PRÁTICA

**Local:** Pátio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, n° 780 - Centro, Boa Esperança-ES.

**Data:** 01/04/2026, às 07h30min

CARGO: MOTORISTA	
Número de Inscrição	Nome
1824969B0141B52C41	VANDERLEI DA SILVA MEDEIROS
1825169B017DC18727	REIVES ANDRADE CORDEIRO
1800669AAB8BA679C5	GUILHERME PECINALLI BOTELHO
1818469AF04A970886	ANAELSON RODRIGUES SILVA
1825969B03AC880E84	JOÃO MARSAL VAZ
1825669B0308469F67	RUBENS DIAS DO NASCIMENTO
1826969B0588AC0E63	ELENILSON THEMOTEO DA CUNHA
1806069AAF33DE13B9	WALACE CARDOSO VIEIRA GIRARDELI
1803269AAD2103CA7A	MANOEL MESSIAS PEREIRA DE SOUZA
1802269AAC53AE4A63	WESTER BRENO DA SILVA
1814769ADD1B2D2204	GENIVALDO QUARESMA CAMPOS
1826369B047A4CBD6A	SEBASTIAO GOMES
1815369ADFE94F1D36	LUCAS DE LACERDA SILVA

**Data:** 01/04/2026, às 12h30min

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
Número de Inscrição	Nome
1821669AF50F729F0A	MARLONY CRISTO
1812669AC7A4590B7D	KEVERSON SOARES DE OLIVEIRA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA	
Número de Inscrição	Nome
1809069AB30D66C029	VILMAR FERREIRA DAS VIRGENS